



ALVALADE

Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 325/2017

Considerando que:

- a) Em 11/11/2016, na sequência de concurso público que correu termos sob o n.º 17/CP/JFA/2016, foi outorgado, entre a Freguesia de Alvalade e a TECNOPAÇOS – Construção e Obras Públicas, Lda. (a seguir, Tecnopaços, Lda.), o contrato n.º 59/2016, com vista à execução da empreitada de requalificação e reabilitação do Complexo Desportivo Municipal de São João de Brito;
- b) Em 02/02/2017, a obra foi consignada, pelo que, de harmonia com o disposto na alínea c) do n.º 1 da Cláusula 12.º do Caderno de Encargos, deveria estar concluída até 2/10/2017, uma vez que o prazo de execução contratualmente previsto é de 8 (oito) meses;
- c) Decorrido cerca de 62,5% do prazo de execução da obra, a taxa de execução financeira da empreitada é de 4,85%, quando, de acordo com o plano de trabalhos aprovado, deveria nesta altura corresponder a 45,78%;
- d) A cocontratante foi notificada, de harmonia com o previsto no art. 404.º CCP, para que apresente, em dez dias contínuos, um plano de trabalhos modificado, que contemple as medidas de correção necessárias à recuperação do atraso verificado, sob pena de se verificar o incumprimento definitivo do contrato e se proceder à respetiva resolução sancionatória;
- e) Face à taxa de execução financeira da empreitada e à relevância do desvio relativamente ao plano de trabalhos aprovado, a diligência devida pela Freguesia de Alvalade faz antecipar a possibilidade de o contrato n.º 59/2016 vir a ser resolvido, caso em que se imporá tomar nova decisão de contratar a empreitada de requalificação e reabilitação daquele complexo;



- f) A empreitada que assim possa vir a ser contratada terá um prazo de execução nunca inferior a 7 (sete) meses, pelo que, ainda que os trabalhos se venham a iniciar no ano de 2017, apenas deverá estar concluída no decurso do ano de 2018;
- g) Compete à Assembleia de Freguesia autorizar a assunção de compromissos plurianuais, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere submeter a autorização da Assembleia de Freguesia de Alvalade a assunção de encargos plurianuais, num total de € 1.172.000,00 (um milhão, cento e setenta e dois mil euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, com vista à contratação da empreitada de reabilitação e requalificação do Complexo Desportivo Municipal de São João de Brito, condicionada à resolução sancionatória do contrato n.º 59/2016 e de acordo com a seguinte repartição de encargos:

- i. 2017: € 195.333,00 (cento e noventa e cinco mil, trezentos e trinta e três euros);
- ii. 2018: € 976.667,00 (novecentos e setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete euros).

Lisboa, 24 de julho de 2017.

O Tesoureiro,



José Ferreira